



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Vinculado ao DFD:	52/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A necessidade de adquirir materiais de pintura para o município de Balneário Rincão surge de uma abordagem abrangente para a manutenção, preservação e melhoria das estruturas urbanas. A pintura desempenha um papel crucial na proteção contra os elementos ambientais, prolongando a vida útil de edifícios públicos, monumentos e infraestruturas urbanas.

A exposição constante ao sol, chuva e vento pode causar danos significativos às estruturas, resultando em deterioração prematura e custos mais elevados de reparo. Os materiais de pintura atuam como uma camada protetora, prevenindo danos causados por intempéries e contribuindo para a preservação do patrimônio municipal.

Além da funcionalidade de proteção, a pintura desempenha um papel estético fundamental. Uma cidade bem-cuidada, com edificações adequadamente pintadas, cria uma atmosfera agradável e convidativa. Essa estética positiva tem o potencial de atrair visitantes, promover o turismo local e gerar um sentimento de orgulho e pertencimento entre os residentes.

Ao investir em materiais de pintura, o município demonstra um compromisso com a conservação de seus ativos, garantindo que as instalações públicas se mantenham em condições adequadas. Essa iniciativa não apenas melhora a qualidade visual do ambiente urbano, mas também contribui para a construção de uma identidade comunitária forte e positiva. Portanto, a aquisição de materiais de pintura é uma medida necessária para garantir a preservação, a valorização estética e o desenvolvimento sustentável do município de Balneário Rincão.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

A escolha dos melhores produtos de pintura para o município de Balneário Rincão dependerá das necessidades específicas de cada projeto e das condições ambientais locais. Atualmente no mercado existem alguns tipos de materiais de pintura entre eles estão:

Tintas Acrílicas ou Látex:

Aplicações: Ambientes internos e externos, como paredes e fachadas.

Vantagens: Secagem rápida, fácil aplicação, resistência à água. Podem ser uma escolha adequada para áreas comuns de prédios públicos.

Tintas Esmalte:

Aplicações: Superfícies de madeira, metal, portas e janelas.

Vantagens: Durabilidade, resistência a arranhões. Podem ser úteis para elementos exteriores sujeitos a desgaste.

Tintas Epóxi:

Aplicações: Pisos de áreas com alto tráfego, como garagens ou áreas industriais.

Vantagens: Resistência a manchas, durabilidade. Úteis para superfícies que precisam suportar cargas pesadas.

Tintas Antimofo:

Aplicações: Áreas suscetíveis a mofo e umidade, como banheiros.

Vantagens: Inibição do crescimento de mofo, resistência à umidade. Importante para locais propensos a condições úmidas.

Tintas Térmicas:

Aplicações: Telhados e superfícies expostas ao sol.

Vantagens: Refletem a luz solar, reduzem o aquecimento da superfície. Podem ajudar a melhorar a eficiência energética em determinadas áreas.

O município de Balneário Rincão, alinhado com sua realidade local, condições climáticas e demandas específicas, fez a escolha de opções que atendem de maneira adequada às suas necessidades após um detalhado levantamento de mercado.

3. Descrição da solução adotada:

O município optou estrategicamente pela aquisição de materiais de pintura, reconhecendo sua versatilidade e adaptabilidade a diversas demandas. Essa decisão, fundamentada na expansão urbana em curso, busca atender eficazmente às crescentes necessidades da cidade, abrangendo desde obras de infraestrutura até a manutenção de

áreas urbanas. A escolha reflete o compromisso da administração em proporcionar uma infraestrutura sólida e serviços urbanos de alta qualidade, contribuindo para a preservação, estética e a criação de um ambiente urbano mais agradável para a comunidade local.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas na ata de registro de preços, bem como no edital e seus anexos;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- ✓ Manter durante a vigência da ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- ✓ Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- ✓ Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar, se deu por meio da consulta de mercado e mediante ao levantamento do setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças. Com essas informações coletadas, partimos então para a divisão quantitativa por entidades para finalizarmos o processo.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A aquisição de materiais de pintura pelo município de Balneário Rincão tem como objetivos a preservação e manutenção de estruturas públicas, a valorização do patrimônio local e a melhoria estética do ambiente urbano. Essa iniciativa visa proporcionar uma cidade mais durável, atrativa e bem-cuidada para a comunidade local e visitantes.

11. Providências a serem adotadas:

Diante da decisão de adquirir materiais de pintura, é preciso elaborar um orçamento, selecionar fornecedores confiáveis, negociar condições comerciais favoráveis e obter aprovação orçamentária. Além disso, planejar a logística de entrega, providenciar treinamento para equipes, e implementar um sistema de monitoramento para avaliar o desempenho dos materiais ao longo do tempo. Essas ações garantirão uma aquisição eficiente e a utilização adequada dos materiais para atender às necessidades municipais.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de materiais de pintura pode ter diversos impactos ambientais, dependendo dos tipos de produtos escolhidos e das práticas adotadas. Alguns impactos ambientais comuns incluem:

Emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs): Alguns tipos de tintas contêm solventes que emitem COVs durante a aplicação, contribuindo para a poluição do ar e possivelmente prejudicando a qualidade do ar interior.

Descarte de Resíduos Tóxicos: Resíduos de tintas, principalmente aquelas à base de solventes, podem conter substâncias tóxicas. O descarte inadequado desses resíduos pode contaminar o solo e a água.

Consumo de Recursos Naturais: A produção de materiais de pintura consome recursos naturais, desde matérias-primas até energia. A extração desses recursos pode causar impactos ambientais, como a degradação de ecossistemas.

Embalagens e Descarte Inadequado: Embalagens de materiais de pintura, se não forem descartadas corretamente, podem contribuir para a poluição plástica e ambiental.

Produção de Tintas à Base de Metais Pesados: Alguns pigmentos de tintas, como o chumbo, podem ser prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana. A produção e o uso inadequado dessas tintas podem resultar em contaminação ambiental.

Para minimizar esses impactos, é recomendável optar por produtos de pintura com baixo teor de COVs, buscar tintas à base d'água, adotar práticas de descarte responsáveis e escolher materiais que sejam produzidos de forma sustentável. Além disso, considerar a possibilidade de utilizar tintas ecológicas e recicláveis pode ser uma medida adicional para mitigar impactos ambientais negativos.

13. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo Um por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (2%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 06 de março de 2025.

Welinton da Silva
Diretor de Compras

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras Administração

